



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PARECER N° 195/23

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo n° - 1150/22

Relator: Deputado *José Ronalza*

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 974/22, originário do Poder Judiciário, que altera o art. 261, da Lei nº 6.564, de 5 de janeiro 2005, e dispõe sobre a Ouvidoria do Poder Judiciário Alagoano.

A proposição também foi distribuída a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável a sua aprovação.

Trata-se de alteração legislativa que se faz necessária para o aperfeiçoamento do mecanismo de comunicação entre os cidadãos e o Poder Judiciário de Alagoas, baseada na padronização de procedimentos pertinentes às Ouvidorias Judiciais estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua Resolução nº 432, de 27 de outubro de 2021.

Explica-se que a Resolução CNJ nº 432/2021 determina alterações significativas na organização e funcionamento das ouvidorias. Diante do que foi exposto, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas adotou as medidas necessárias para adequar seus normativos à demanda do CNJ, editando a Resolução TJAL nº 12, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Poder Judiciário Alagoano, e, também, alterando o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas. Porém, para que as medidas adotadas possam vigorar adequadamente e de forma sistemática, é preciso alterar a Lei Estadual nº 6.564/2005.

Quanto ao mérito que nos compete examinar, observamos que a medida é oportuna e justa, pois trata-se de uma iniciativa de grande relevância para a cidadania, logo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de maio de 2023.

J. A. Teló PRESIDENTE
Alcides

José Ronalza

RELATOR